



Prefeitura Municipal de Taubaté  
Estado de São Paulo

000191

DECRETO Nº 11.596, DE 18 DE abril, DE 2008

*Revogado pelo  
Decreto 11607/08*

Altera o horário de funcionamento do  
Departamento de Trânsito

**ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso  
de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O horário de funcionamento do Departamento de Trânsito da Prefeitura Municipal de Taubaté passa a ser das 7,00 às 17,00 horas, com o intervalo regular para almoço, observando-se o estabelecido no Decreto nº 11.469, de 10 de dezembro de 2007, que determina o acréscimo de 15 minutos ao término do expediente, a título de compensação.

**Art. 2º** A alteração definida no art. 1º tem por objetivo possibilitar que o Departamento de Trânsito possa acompanhar as atividades dos Departamentos de Obras Públicas e de Serviços Urbanos, que observam o mesmo horário.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de abril de 2008, 363º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

  
**ROBERTO PEREIRA PEIXOTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 18 de abril de 2008.

  
**MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA**  
**GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA**